ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 278/GAB/2026 Sumidouro/RJ, 11 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Sumidouro
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro/RJ
Vereador Petterson Garcia de Souza

Assunto: Resposta Requerimento nº 056/2026
Informações acerca de pendencias no CRP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhar informações prestradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme documentação anexa.

Na oportunidade, em relação aos questionamentos do item 14 acerca eventuais recursos, convênios, contratos ou operações financeiras que tenham sido prejudicadas ou estejam em risco de não concretização em razão de ireegularidade previdenciária, cumpre esclarecer que não há nenhum risco a esse respeito.

Entretanto, importante destacar que a pendência que poderia prejudicar e/ou colocar em risco a concretização de eventuais tranferencias de recurso se tratava de débitos, com o Conselho Regional de Farmácia – CRFRJ em aberto desde 2017 (comprovantes anexos), mas que foram devidamente regularizados.

Objetivando subsidiar a análise dos Nobres Edis, segue também anexo extrato do CAUC comprovando a atual regularidade municipal com os órgãos de fiscalização.

Sendo o que se apresenta ao momento, estando à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, subscrevo-me com o votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GALILEU DE FREITAS:05324982750

Galileu de Freitas
Prefeito

13:09 14/09/2026 000432 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Fazenda

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Assunto: Informações técnicas para resposta ao Requerimento nº 056/2026

Em atenção ao Requerimento nº 056/2026, subscrito pelos Vereadores Breno, Cláudio, Núbia, Geovanni e Dalva, que solicita informações ao Poder Executivo Municipal acerca da situação do Município de Sumidouro perante o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de suas atribuições e com base nas informações prestadas pelo órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Cópia do CRP atualmente vigente e extrato atualizado da situação previdenciária do Município emitido pelo Ministério da Previdência Social.

Resposta: Seguem anexos o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP atualmente vigente e a documentação referente à situação previdenciária do Município, para conhecimento e análise.

2. Informar se o Município se encontra atualmente regular ou irregular perante o CRP, indicando a data de início de eventual irregularidade.

Resposta: O Município de Sumidouro encontra-se atualmente em situação **regular**, conforme documento anexo, com validade até **27/02/2027**.

3. Em caso de irregularidade, informar todos os critérios que se encontram pendentes ou irregulares, discriminando individualmente cada apontamento.

Resposta: Não se aplica, tendo em vista que o Município se encontra atualmente em situação regular perante o CRP, conforme documento anexo.

4. Para cada irregularidade, informar:

Resposta: Não se aplica, uma vez que não há, no momento, irregularidade que comprometa a validade do CRP vigente, o qual possui validade até **27/02/2027**.

5. Informar se existem débitos previdenciários do Município perante o RPPS/IAPS, discriminando valores referentes às contribuições patronais, contribuições dos servidores, aportes, parcelamentos ou outras obrigações.

Resposta: Conforme informações prestadas pelo órgão gestor do RPPS, não existem débitos previdenciários pendentes do Município perante o RPPS/IAPS.

6. Informar se existem contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas ao RPPS/IAPS, indicando os respectivos períodos e valores.

Resposta: Não existem contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas ao RPPS/IAPS.

7. Informar se existem contribuições patronais devidas e não repassadas ao RPPS/IAPS, indicando os respectivos períodos e valores.

Resposta: Não existem contribuições patronais devidas e não repassadas ao RPPS/IAPS.

8. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários atualmente existentes, bem como informar o saldo devedor atualizado e o número de parcelas restantes.

Resposta: Não existem, atualmente, termos de parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários vigentes que demandem encaminhamento.

9. Informar se existem parcelas de acordos previdenciários em atraso e, em caso positivo, indicar os valores e períodos correspondentes.

Resposta: Não existem parcelas de acordos previdenciários em atraso.

10. Informar se existem pendências relacionadas ao envio de informações e demonstrativos ao Ministério da Previdência Social, inclusive DRAA, DAIR, DPIN, DIPR ou outros documentos exigidos para a regularidade previdenciária.

Resposta: Não existem, no momento, pendências relacionadas ao envio das informações e demonstrativos exigidos pelos órgãos competentes que comprometam a regularidade previdenciária do Município.

11. Informar se existem pendências relacionadas à avaliação atuarial do RPPS, indicando eventual déficit atuarial e as medidas adotadas para seu equacionamento.

Resposta: Não existem pendências que comprometam a regularidade previdenciária atualmente certificada pelo CRP vigente.

12. Informar se existem pendências relacionadas à aplicação dos recursos previdenciários, investimentos, gestão de recursos ou funcionamento dos órgãos de administração do RPPS.

Resposta: Não existem, no momento, pendências que comprometam a regularidade previdenciária do Município perante o CRP vigente.

13. Informar se a situação relacionada ao CRP está causando ou poderá causar restrições à celebração de convênios e contratos, ao recebimento de transferências voluntárias, à realização de operações de crédito ou à obtenção de financiamentos pelo Município.

Resposta: Considerando que o Município se encontra atualmente em situação regular perante o CRP, conforme certificado anexo, não há, no momento, restrições decorrentes de irregularidade previdenciária relacionadas às situações mencionadas neste item.

14. Caso existam, apresentar a relação de recursos, convênios, contratos ou operações financeiras que tenham sido prejudicados ou estejam sob risco de não concretização em razão da situação previdenciária.

Resposta: Não existem, no momento, recursos, convênios, contratos ou operações financeiras prejudicados ou sob risco de não concretização em razão da situação previdenciária atualmente

regular do Município.

15. Informar se o Município possui plano ou cronograma de regularização do RPPS, encaminhando cópia.

Resposta: Não se aplica, considerando que o Município se encontra atualmente em situação regular perante o CRP.

16. Informar quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura e pelo órgão gestor do RPPS para obtenção de nova situação regular perante o CRP.

Resposta: Considerando a atual situação regular do Município perante o CRP, as medidas adotadas concentram-se na manutenção do cumprimento das obrigações previdenciárias e das exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a preservar a regularidade previdenciária atualmente certificada.

17. Informar a previsão para que o Município de Sumidouro volte a possuir situação regular perante o CRP.

Resposta: A questão não se aplica, uma vez que o Município de Sumidouro já se encontra em situação regular perante o CRP, conforme certificado anexo, com validade até **27/02/2027**.

18. Encaminhar cópia de eventuais notificações, decisões, relatórios de auditoria ou outros documentos emitidos pelo Ministério da Previdência Social relacionados às irregularidades atualmente existentes.

Resposta: Não há, no momento, irregularidades previdenciárias atualmente existentes a serem relacionadas. Segue anexa a documentação pertinente à situação previdenciária atual do Município.

Diante do exposto, encaminham-se as presentes informações à Procuradoria Geral do Município, juntamente com o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, para análise, consolidação e elaboração da resposta oficial ao Requerimento nº 056/2026.

Atenciosamente,

Sumidouro, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Da Roza Corguinha, Secretária Municipal**, em 09/09/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040951** e o código CRC **72610ABF**.

RUA ALFREDO CHAVES, 39, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Sumidouro UF: RJ
CNPJ Principal: 32.165.706/0001-08

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 31/08/2026
VÁLIDO ATÉ 27/02/2027

N.º 985913 - 257368

Assunto: **Parcelamento de débitos na Dívida Ativa**
Identificador: ZAE-6TM-1TWQ
Status do chamado: Aguardando Resposta
Criado: 23-06-2026 15:39:52
Atualizado em: 25-08-2026 15:53:11
Último a Responder: Município de Sumidouro
Categoria: Débitos em Dívida Ativa Executiva - Bloqueio Judicial, Mandado, Citação
Nome: Município de Sumidouro

O Município de Sumidouro solicita, por gentileza, a realização da regularização dos débitos existentes em sua posição financeira, observadas as condições e critérios estabelecidos pela legislação e normas vigentes.

Solicitamos, ainda, o encaminhamento das informações necessárias para a formalização do referido parcelamento, incluindo valores atualizados, quantidade de parcelas disponíveis e demais procedimentos aplicáveis.

Constam em anexo os documentos pertinentes a execução da regularização.

Atenciosamente.

Data: 26-06-2026 16:45:07
Nome: Município de Sumidouro

Os arquivos foram impossibilitados de serem enviados, por isso o encaminho agora.

Data: 30-06-2026 15:25:37
Nome: Marcia Evo 2

Boa tarde,

Solicito informarem o número de todos os CNPJs do Município, incluindo Fundo Municipal de Saúde para providenciarmos o levantamento dos débitos.

At.te,

Marcia Evo
Agente Administrativo
Divida Ativa / Apoio Juridico

Data: 11-08-2026 14:17:39
Nome: Município de Sumidouro

Solicitamos cordialmente a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de levantamento minucioso dos dados solicitados por esta Autarquia Federal.

Estaremos encaminhando com maior celeridade possível os respectivos CNPJs do Município, sendo do Fundo Municipal de Saúde e do Município de Sumidouro.

Data: 17-08-2026 11:49:53
Nome: Município de Sumidouro

Prezados Senhores,

Em cumprimento à exigência deste Setor, encaminhamos, abaixo, a relação dos CNPJs vinculados ao Município de Sumidouro, para realização de levantamento geral e análise quanto à existência de eventuais débitos em cada um dos respectivos cadastros.

PRINCIPAIS CNPJs COM POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS:

Prefeitura Municipal de Sumidouro
CNPJ nº 32.165.706/0001-08

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 13.828.365/0001-50

OUTROS CNPJs PARA ANÁLISE DE POSSÍVEIS DÉBITOS:

Fundo Municipal de Defesa Civil

CNPJ nº 14.847.276/0001-14

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.165.706/0010-90

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 63.872.877/0001-92

Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro
CNPJ nº 14.226.731/0001-64

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumidouro
CNPJ nº 14.226.689/0001-81

Fundo Municipal do Idoso de Sumidouro
CNPJ nº 17.488.697/0001-94

Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Sumidouro
CNPJ nº 49.155.631/0001-79

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, a realização de levantamento geral em todos os CNPJs relacionados, a fim de identificar eventuais débitos existentes perante esta Autarquia.

Solicitamos, ainda, se possível, o encaminhamento dos **valores atualizados para pagamento**, discriminando-se o valor principal da dívida, eventuais encargos incidentes e os **honorários advocatícios eventualmente devidos**, tendo em vista a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias para a obtenção da respectiva dotação orçamentária e posterior liquidação dos débitos.

Ressaltamos que o Município se encontra inscrito no **CAUC**, havendo, entre as pendências existentes, débito relacionado a este Conselho. Dessa forma, considerando a necessidade de regularização da situação e de retirada da restrição **com a maior brevidade possível**, solicitamos especial atenção e, se possível, o encaminhamento das informações e dos valores atualizados com a maior urgência.

Agradecemos, desde já, a atenção e a colaboração.

Sumidouro, 17 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Sumidouro

Data: 18-08-2026 12:45:41
Nome: Marcia Evo 2

Boa tarde,

Iremos providenciar o levantamento dos débitos desse Município.

At.te,

Marcia Evo
Agente Administrativo
Divida Ativa / Apoio Juridico

Data: 19-08-2026 11:56:50
Nome: Marcia Evo 2

Prezado(a)

A planilha em anexo descreve o(s) valor(es) do(s) débito(s) em DÍVIDA ATIVA.

Informamos que os débitos encontram-se regularmente constituídos, com verificação de certeza, liquidez e exigibilidade pelo setor jurídico, nos termos da Resolução nº 04/2026 do Conselho Federal de Farmácia, sendo passíveis de cobrança administrativa e extrajudicial, inclusive por meio de protesto de Certidão de Dívida Ativa, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal.

Os débitos poderão ser regularizados mediante quitação integral ou parcelamento, acrescidos dos honorários advocatícios e demais encargos legais, nos termos da Deliberação nº 3842/2025. A inscrição junto ao Cadin/serasa/ protesto é do respectivo CNPJ do devedor.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de informar, por este canal, a forma de pagamento pretendida (quitação

integral ou parcelamento), para prosseguimento da regularização.

* DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA:
HONORÁRIOS 10 %: R$ 12.269,95 (abatido valor de R$ 3.170,39 a ser retido referente ao IRRF)
IRRF deduzido: R$ 3.170,39

* DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA EXECUTIVA
PROCESSO 5002303-46.2022.4.02.5101 - PAF 10486/17
PROCESSO 5002305-16.2022.4.02.1105 - PAF 10488/17

- HONORÁRIOS 20 %: R$ 4.426,81
IRRF deduzido: Não há

** Dados para depósito: BANCO NU PAGAMENTOS 0260, AGÊNCIA 0001, CONTA 568532704-8 (em nome de Danielle Garrão Augusto CPF: 072.952.257-14).
CHAVE PIX: CPF: 072.952.257-14
OU Boleto em nome da Procuradoria do CRF-RJ

- CUSTAS JUDICIAIS 1%: R$ 221,34 (pagamento em boleto, junto com a primeira parcela OU Cota Única)

O parcelamento poderá ser feito conforme abaixo, de acordo com o valor total de cada Inscrição no CRF-RJ, observando o valor mínimo de cada parcela de R$ 200,00:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA NÚMERO MÁXIMO DE PARCELAS

até 1.500,00 06
de R$ 1.500,01 a R$ 4.000,00 10
de R$ 4.000,01 a R$ 6.500,00 15
de R$ 6.500,01 a R$ 10.000,00 25
de R$ 10.000,01 a R$ 15.000,00 35
de R$ 15.000,01 a R$ 20.000,00 45
de R$ 20.000,01 a R$ 30.000,00 60

Para efetivação, após a definição da forma de pagamento e quitação dos encargos, será necessário o envio do comprovante e, quando aplicável, do Termo de Acordo e Confissão de Dívida devidamente preenchido e assinado.

Nos casos de pessoa jurídica, também se faz necessário o envio de forma digitalizada do documento de identidade do representante legal.

As guias correspondentes ao pagamento serão disponibilizadas através do site https://crf-rj.org.br/, na opção CRF EM CASA → Impressão de Débitos.

Os boletos têm vencimento no dia 30 de cada mês (exceto fevereiro, dia 28). Favor retirar o boleto no site com antecedência de 24h para o vencimento.

NOS ACORDOS DE PARCELAMENTO INFORMAMOS QUE TODAS AS PARCELAS ESTARÃO DISPONIBILIZADAS A PARTIR DO DIA 10 DE CADA MÊS E DEVERÃO SER RETIRADAS SOMENTE NO SITE DO CONSELHO ATRAVÉS DO CRF EM CASA.

Informamos que o não pagamento de 3 (três) parcelas referente ao acordo, consecutivas ou não, implicará no descumprimento do mesmo, e ensejará a reativação da cobrança.

VALORES VÁLIDOS PARA O MÊS DE AGOSTO/2026.

P.S.: Serão suspensos tanto o registro no CADIN/SERASA quanto eventual ação judicial em trâmite após pagamento de todos os encargos legais, ao fundamento dos artigos 308 e 319 do Código Civil, Lei nº 10.522/2002, artigo 85 do CPC e entendimento consolidado no REsp 1.348.463/RS, sendo vedado o adimplemento parcial.

At.te,

Marcia Evo
Agente Administrativo
Divida Ativa / Apoio Juridico

Data: 24-08-2026 11:07:15
Nome: Município de Sumidouro

Bom Dia
Informamos que há disponibilidade orçamentária para o pagamento imediato dos débitos referentes aos

honorários.

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento do respectivo boleto consolidado, emitido em nome do Conselho Regional de Farmácia, contemplando a integralidade dos valores devidos a título de honorários, para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias ao seu pronto pagamento.

Quanto aos valores referentes às multas aplicadas pelo Conselho Regional de Farmácia, informamos que esta Administração manifesta interesse em proceder ao pagamento integral dos débitos.

Para tanto, solicitamos a emissão de boleto específico, contemplando a integralidade dos valores correspondentes às multas, com prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a conclusão dos procedimentos administrativos e orçamentário-financeiros necessários à efetivação do pagamento.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências complementares que se fizerem necessárias.

Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro

Data: 25-08-2026 15:53:11
Nome: Município de Sumidouro

Prezada Senhora Procuradora,
Doutora Danielle Garrão,

1) Solicitamos a emissão do boleto de forma imediata para os honorários de sucumbência;

2) Para que a Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde possa se organizar financeiramente, solicitamos então que o boleto seja emitido em uma única parcela a partir do mês de setembro (01/09), com vencimento no final do mês (30/09), podendo assim esta Secretaria realizar o pagamento efetivo.

3) Uma vez realizado o pagamento estaremos informando por meio do presente protocolo DIGIDESK para que que possa ser retirado do CADIN o nome do Município, logo indo para o CAUC.

4) Esta Gestão (2025-2028) pede escusa pelas dívidas deixadas pela gestão anterior com essa nobre Autarquia Federal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima consideração.

Prefeitura Municipal de Sumidouro

--- Fim do chamado ---

CRFRJ

Relatório de Inadimplentes III

Tp.: J Inscrição: 17850 Razão Social: MUNICIPIO DE SUMIDOURO Fantasia: HOSPITAL MUN DR JOAO PEREIRA
CNPJ: 32165706000108 Cidade: SUMIDOURO - RJ E-mail: Fone: 1111111111

Tp. Doc.	Nº Documento	Referente	Status	Dt. Venc.	Dt. Prorr.	Vlr. Original	Dias Atraso	Meses Atraso	CDA	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
15	170062473/00	F 6417/17 - AM 33152	ABERTO	05/09/2017	04/02/2020	R$ 6.313,92	107	107	111419	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.900,23	R$ 11.214,15
15	170069125/00	F 10490/17 - AM 34590	ABERTO	07/01/2018	04/02/2020	R$ 6.313,92	103	103	111319	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.753,12	R$ 11.067,04
15	180156187/00	F 2954/18 - AM 2484	ABERTO	21/10/2018	04/02/2020	R$ 7.160,16	94	94	111219	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.055,07	R$ 12.215,23
15	190231256/00	F 4306/18 - AM3660	ABERTO	04/03/2019	04/02/2020	R$ 7.160,16	89	89	111119	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.877,50	R$ 12.037,66
15	190250440/00	PAF nº: 278819	ABERTO	22/12/2019	20/04/2022	R$ 7.160,16	80	80	289921	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.543,12	R$ 11.703,28
Total...:						R$ 34.108,32				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.129,04	R$ 58.237,36

Tp.: J Inscrição: 22551 Razão Social: MUNICIPIO DE SUMIDOURO Fantasia: FARMACIA AMBULATORIAL MUNICIPAL P.A.:
CNPJ: 32165706000108 Cidade: SUMIDOURO - RJ E-mail: saudesumidouro@gmail. Fone: 2225311492

Tp. Doc.	Nº Documento	Referente	Status	Dt. Venc.	Dt. Prorr.	Vlr. Original	Dias Atraso	Meses Atraso	CDA	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
15	190231244/00	F 4323/18 - AM 3651	ABERTO	04/03/2019	04/02/2020	R$ 3.580,08	89	89	112219	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.438,75	R$ 6.018,83
Total...:						R$ 3.580,08				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.438,75	R$ 6.018,83

Tp.: J Inscrição: 22584 Razão Social: MUNICIPIO DE SUMIDOURO Fantasia: CENTRAL DE ABAST FARM DE P.A.:
CNPJ: 32165706000108 Cidade: SUMIDOURO - RJ E-mail: Fone: 2225311492

Tp. Doc.	Nº Documento	Referente	Status	Dt. Venc.	Dt. Prorr.	Vlr. Original	Dias Atraso	Meses Atraso	CDA	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
15	180158012/00	F 3474/18 - AM 2770	ABERTO	19/11/2018	12/04/2023	R$ 3.580,08	93	93	113619	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.509,99	R$ 6.090,07
15	190231257/00	F 4324/18 - AM 3661	ABERTO	04/03/2019	12/04/2023	R$ 7.160,16	89	89	113519	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.877,50	R$ 12.037,66
15	190237110/00	F 161/19	ABERTO	23/05/2019	12/04/2023	R$ 7.160,16	87	87	142223	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.801,60	R$ 11.961,76
Total...:						R$ 17.900,40				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.189,09	R$ 30.089,49

Tp.: J Inscrição: P07124 Razão Social: MUNICIPIO DE SUMIDOURO Fantasia: HOSP. MUN. DR. JOAO PEREIRA MARTINS P.A.:
CNPJ: 32165706000361 Cidade: SUMIDOURO - RJ E-mail: saudesumidouro@gmail. Fone: 2425311164

Tp. Doc.	Nº Documento	Referente	Status	Dt. Venc.	Dt. Prorr.	Vlr. Original	Dias Atraso	Meses Atraso	CDA	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
15	210350126/00	PAF nº: 174520	ABERTO	11/04/2021	30/05/2021	R$ 3.714,33	64	64	111126	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.244,20	R$ 5.958,53
15	210355812/00	PAF nº: 3921	ABERTO	09/07/2021		R$ 7.428,66	61	61	111326	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.418,57	R$ 11.847,23
15	210410506/00	PAF nº: 151721	ABERTO	04/02/2022		R$ 7.428,66	54	54	111526	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.105,82	R$ 11.534,48
15	220417305/00	PAF nº: 266621	ABERTO	18/04/2022		R$ 7.428,66	52	52	111226	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.975,08	R$ 11.403,74
15	220438541/00	PAF nº: 95922	ABERTO	14/01/2023		R$ 7.428,66	43	43	111026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.261,92	R$ 10.690,58
15	250009661/00	PAF Nº 21066621000824	ABERTO	30/06/2025		R$ 7.428,66	14	14	111426	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.194,53	R$ 8.623,19
Total...:						R$ 40.857,63				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.200,12	R$ 60.057,75

	Vlr. Original	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
Total...: 15	R$ 96.446,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.957,00	R$ 154.403,43

Cálculos válidos para hoje (19/08/2026)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Tiradentes, 50, Centro – Rio de Janeiro – RJ -CEP20060-070
20060-070
www.crf-rj.org.br

CRFRJ

Relatório de Inadimplentes III

Tp.: J **Inscrição: 17849** **Razão Social: MUNICIPIO DE SUMIDOURO** **Fantasia: FARMACIA AMBULATORIAL MUNICIPAL**
CNPJ: 32165706000108 **Cidade: SUMIDOURO - RJ** **E-mail:** **Fone: 1111111111**

Tp. Doc.	Nº Documento	Referente	Status	Dt. Venc.	Dt. Prorr.	Vlr. Original	Dias Atraso	Meses Atraso	CDA	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
22	170069121/00	PAF Nº 1048617	ABERTO	07/01/2018	20/04/2022	R$ 6.313,92	103	103	289621	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.753,12	R$ 11.067,04
Total...:						R$ 6.313,92				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.753,12	R$ 11.067,04

Tp.: J **Inscrição: 19883** **Razão Social: MUNICIPIO DE SUMIDOURO** **Fantasia: UND. DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE**
CNPJ: 32165706000108 **Cidade: SUMIDOURO - RJ** **E-mail:** **Fone: 1111111111**

Tp. Doc.	Nº Documento	Referente	Status	Dt. Venc.	Dt. Prorr.	Vlr. Original	Dias Atraso	Meses Atraso	CDA	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
22	170069122/00	F 10488/17	ABERTO	07/01/2018		R$ 6.313,92	103	103	289721	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.753,12	R$ 11.067,04
Total...:						R$ 6.313,92				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.753,12	R$ 11.067,04

	Vlr. Original	Prev. Multa	Prev. Juros	Prev. Corr.	Vlr. Atualizado
Total...: 2	R$ 12.627,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.506,24	R$ 22.134,08

Cálculos válidos para hoje (19/08/2026)

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valide com o app Serpro | Vio

Ente Federativo: 32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ
Data da Pesquisa: 11/09/2026

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Comprovado	31/10/2026
1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais	Transferegov.br	Comprovado	11/09/2026
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	28/09/2026
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Comprovado	11/09/2026
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Comprovado	11/09/2026

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	11/09/2026
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	Comprovado	11/09/2026

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	Comprovado	30/09/2026
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	Comprovado	30/09/2026
Item Legal	**Fonte**	**Situação**	**Validade**
3.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	Comprovado	30/09/2026
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	Comprovado	30/09/2026
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	Comprovado	30/09/2026
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops	SIOPS	Comprovado	30/09/2026
Item Legal	**Fonte**	**Situação**	**Validade**
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	Comprovado	30/04/2027
Item Legal	**Fonte**	**Situação**	**Validade**
3.4 Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis			
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	Comprovado	30/09/2026
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	Comprovado	31/03/2027
Item Legal	**Fonte**	**Situação**	**Validade**
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	Comprovado	11/09/2026
3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público	Transferegov.br	Comprovado	11/09/2026
3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic	Transferegov.br	Comprovado	11/09/2026

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	Comprovado	30/04/2027
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	Comprovado	27/02/2027

V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	Comprovado	30/01/2027
5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS	Comprovado	11/09/2026
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP	SICONFI	Comprovado	30/09/2026
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	Comprovado	30/09/2026
5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica	SIOPE	Comprovado	30/01/2027
5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital	SIOPE	Comprovado	30/01/2027
5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil	SIOPE	Comprovado	30/01/2027

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais
TESOURO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valide com o app Serpro | Vio

Ente Federativo: 32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ
Data da Pesquisa: 11/09/2026

*** Observações**

- As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
- Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo no App Store ou Play Store.
- Em caso de dúvidas sobre o extrato CAUC ou seus itens, clique em Fale Conosco (https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2351:3:0::::P_NO_INSTANCIA,P_SN_BARRA_BRASIL:STI,S).

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais
TesouroNacional

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valide com o app Serpro | Vlo

Ente Federativo: 32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ
Data da Pesquisa: 11/09/2026

Detalhamento dos Itens Legais

Item 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	Comprovado
Data de Validade: 31/10/2026	

Ente Federativo: 32.165.706/0001-08 - MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ
Data da Pesquisa: 11/09/2026

Item 1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais — Comprovado

O Ente se encontra ADIMPLENTE com o pagamento de precatórios judiciais, nos termos dos arts. 101 e 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e art. 29, II da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Requisitos de Verificação

Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO							
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's N-REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF's - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRT's - REGIME GERAL.	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL.
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's - REGIME ESPECIAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME ESPECIAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRT's - REGIME ESPECIAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME ESPECIAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF1 - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF2 - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF3 - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF4 - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF5 - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF6 - REGIME GERAL	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valida com o app Serpro | Vio

Ente Federativo: 32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ
Data da Pesquisa: 11/09/2026

Item 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	Comprovado
Data de Validade: 28/09/2026	

Item 1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	Comprovado
Data de Validade: 11/09/2026	

Item 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado
Data de Validade: 11/09/2026	

Item 2.1.2 - Transferegov.br	Comprovado
Data de Validade: 11/09/2026	

Item 3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

Item 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.	

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais
TesouroNacional

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valide com o app Serpro | Vio

Ente Federativo: 32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ
Data da Pesquisa: 11/09/2026

Item 3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público — Comprovado

NÃO CONSTA REGISTRO DE IRREGULARIDADE quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Requisitos de Verificação

Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO							
REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	Em atenção ao disposto no XV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na data informada pelo usuário para verificação da regularidade e especificada no cabeçalho deste extrato, NÃO CONSTA REGISTRO DE IRREGULARIDADE quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Item 3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic — Comprovado

O ente se encontra ADIMPLENTE com os requisitos de implementação do Siafic, conforme o disposto no art. 156 da Constituição Federal, os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto nº 10.540/2020, e nos termos da Portaria Conjunta nº 33 de 30 de agosto de 2023.

Requisitos de Verificação

Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO							
ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINSITRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	Não consta registro de inadimplência referente a não adoção do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle de que trata o inciso XVI da PC MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária — Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 4.2 - Regularidade Previdenciária — Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação — Comprovado

Ente Federativo: Sumidouro/RJ

Está regular quanto ao atingimento do percentual-piso de 25% de receitas aplicadas em educação em 2025, posto que aplicou 27.87%.

Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde — Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP — Comprovado

Ente Federativo: Sumidouro/RJ
Fonte/Motivo: SICONFI

CNPJ	Data de Validade	Período
32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO	30/09/2026	3º bimestre de 2026

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais
TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valida com o app Serpro | Vlo

Ente Federativo: 32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ
Data da Pesquisa: 11/09/2026

Item 5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita — Comprovado

Ente Federativo: Sumidouro/RJ
Fonte/Motivo: SICONFI

Origem	Status da declaração	Período	Data de Validade
32.165.706/0001-08 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO - Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ			
Indicador Cumprimento Limite Operações de Crédito	Homologado pelo Siconfi	1º quadrimestre de 2026	30/09/2026
Indicador Cumprimento Limite Antecipação de Receita Orçamentária	Homologado pelo Siconfi	1º quadrimestre de 2026	30/09/2026

Item 5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica — Comprovado

Está regular quanto ao atingimento do percentual-piso de 70% (setenta por cento) de receitas aplicadas em educação em 2025, posto que aplicou 76.96%.

Item 5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital — Comprovado

Está regular, pois não recebeu recursos da complementação da União na modalidade VAAT no ano de 2025.

Item 5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil — Comprovado

Está regular, pois não recebeu recursos da complementação da União na modalidade VAAT no ano de 2025.